



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
20170071 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TENCIA SOCIAL E A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS  
E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 20170071, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n.º 18.649.097/0001-23, sito a Rua Magalhães Barata, S/n, Vila Nova, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. MARIA LUCIA DA SILVEIRA DE VILHENA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 268.952.342-68, residente neste município, e a ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR, residente na Av. Gentil Bitencourt, 2274, casa 09, São Braz, Belém/PA, portadora do CPF nº 702.352.362-68, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº. XXXXX, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017-007-PMVN, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº 20170071, previsto em sua Cláusula Décima, fica prorrogado por 12 meses a contar de 29/12/2017 a 29/12/2018.

**2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, nos moldes do contrato original.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na:

Dotação orçamentaria 08.122.0002.2.2082 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, por ser tratar da empresa destinada a fornecer os serviços com licença de uso (locação) de sistemas (Softwares) integrados de gestão pública nas Áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas, TCM/Pa) e Licitações destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção do fornecimento contratado, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas ao ser contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

4.2 – Ampara também a edição deste documento na Lei nº 8.666/93, Art.57, Inciso IV, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de dezembro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MARIA LUCIA DA SILVEIRA DE VILHENA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

**ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR**

**CONTRATADA**

1ª TESTEMUNHA - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

